



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## EMENDA

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 17, de  
2023 Autor Vereador Lucas Zacarias

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 17, de 2023

Visa acrescentar o incluso §3º ao Artigo 5º do Projeto de Lei 17, de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

§ 1º...

§ 2º....

§ 3º - Os boxes que comercializam flores, coroas de flores, velas e afins, autorizados e instalados regularmente no passeio público ou próximos dos cemitérios objetos da concessão de serviço público a que aduz esta lei, poderão permanecer em atividade no local pelo prazo de 20 (vinte) anos, renovado o alvará anualmente."

### Justificativa

No passeio público ou em locais próximos aos cemitérios encontramos diversos boxes que comercializam flores, coroas de flores, enfeites para o túmulo, vasos, velas enfim, materiais próprios para enfeitar as lápides, prestar as homenagens póstumas e demonstrar carinho e respeito ao falecido.

Há anos esses comerciantes atuam em local externo aos cemitérios, geralmente no passeio público onde são colocadas as mercadorias a serem comercializadas.

Repito que atuam por muitos anos nesses locais, levando o sustento às suas famílias e prestando um serviço relevante para a sociedade, na medida que estão sempre presentes, recebendo as famílias nos momentos de grande dor e comoção, oferecendo seu trabalho e suas flores.

Com a concessão do cemitério para empresários, os comerciantes que possuem autorização para trabalhar com o comércio de flores, coroas, vasos, velas, estão preocupados, haja vista que as empresas que vão explorar os cemitérios poderão oferecer o





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

mesmo produto, em condições melhores, pois estarão na parte interna do cemitério e certamente as condições da empresa são diferentes.

Entendemos que é preciso auxiliar esses comerciantes que há anos se dedicam, prestam serviço importante, trabalham em condições difíceis, e agora, podem ser prejudicados e não mais conseguirão manter suas casas.

É necessário e justo manter esse comércio em condições competitivas e esses comerciantes que atuam há muitos anos, cumprindo com suas obrigações, recolhendo aos cofres públicos os valores cobrados para autorizar o comércio, o alvará, enfim, não podem ser alijados de uma hora para outra do seu trabalho.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 10 de abril de 2023

**Ver. Lucas Zacarias**

**VEREADOR**

